DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARAÇAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.757, de 24 de fevereiro de 2016

www.guaracai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaracai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 24
Chamamento Público 24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaraçaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaraçaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaracai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaracai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaraçaí
CNPJ 51.104.552/0001-80
Rua Dona Alcides Cândida de Souza, 1.114
Telefone: (18) 3705-1290
Site: www.guaracai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaracai

Câmara Municipal de Guaraçaí
CNPJ 01.642.501/0001-34
Rua Joaquim Prado Pereira, 623
Telefone: (18) 3705-1222
Site: www.camaraguaracai.sp.gov.br

SAG - Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental de Guaraçaí
CNPJ 08.234.022/0001-28
Rua Nossa Senhora Aparecida, 795
Telefone: (18) 3705-1929
Site: www.sagguaracai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaraçaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaracai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaracai

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

URGENTE

ANEXO

PLANO DE TRABALHO

I – PARTÍCIPES

União, por intermédio do Juízo da 153ª Zona Eleitoral de Mirandópolis

Município de Guaraçaí

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Plano de Trabalho disciplina a execução do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Guaraçaí e a União, por intermédio do Juízo da 153ª Zona Eleitoral de Mirandópolis, cujo objeto é a cooperação técnica e operacional para viabilizar a implementação do Programa "Seu Voto Importa" no Município de Guaraçaí, mediante disponibilização de transporte especial e gratuito, no dia das Eleições de 2026 (1º turno em 4 de outubro de 2026 e 2º turno, em 25 de outubro de 2026, se houver), às eleitoras e aos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida que não disponham de meios próprios para comparecimento aos locais de votação.

III – JUSTIFICATIVA

O presente Acordo de Cooperação Técnica encontra fundamento na Resolução TSE n.º 23.753/2026, que institui o Programa "Seu Voto Importa", determinando a celebração de acordos de cooperação técnica com entes públicos para o fornecimento de transporte especial gratuito às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida no dia das eleições.

A parceria também se fundamenta na Resolução TSE n.º 23.381/2012, que institui o Programa de

Acessibilidade da Justiça Eleitoral; na Resolução CNJ n.º 401/2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão nos órgãos do Poder Judiciário; na Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto Federal n.º 11.531/2023, que regulam os acordos de cooperação técnica sem transferência de recursos entre entes públicos; e na Portaria SEGES/MGI n.º 3.506/2025, que regulamenta a celebração de tais acordos.

O Município de Guaraçaí, enquanto detentor da competência constitucional para organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, incluindo o transporte intramunicipal, é parceiro estratégico natural para a execução do Programa no âmbito de seu território, assegurando o direito ao voto das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida que não disponham de meios próprios de deslocamento no dia das eleições.

IV – METAS A SEREM ATINGIDAS PELOS PARTÍCIPES

As metas abaixo representam os resultados institucionais que o presente Acordo visa alcançar. As ações operacionais necessárias ao cumprimento de cada meta estão detalhadas na seção V – Etapas de Execução.

Meta	Resultado esperado	Responsável
Meta 1	Garantir a formalização, a publicidade e a governança do Acordo, assegurando a designação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução e o cumprimento das obrigações legais de transparência.	Zona Eleitoral / Município

Meta 2	Promover ampla divulgação do Programa "Seu Voto Importa" junto aos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida, por meio de canais institucionais, imprensa, redes sociais e associações representativas, permitindo que o público-alvo conheça o serviço e os procedimentos para acessá-lo. A divulgação fica a cargo exclusivo do TRE-SP e da Zona Eleitoral, sendo vedada ao Município qualquer divulgação que possa caracterizar promoção pessoal ou eleitoral, nos termos do art. 73, inciso VI, alínea "b", da Lei n.º 9.504/1997.	Zona Eleitoral
Meta 3	Disponibilizar meio oficial, padronizado e seguro para recebimento das solicitações de transporte especial, garantindo acesso ao serviço tanto eletrônica quanto presencialmente.	Zona Eleitoral / TRE-SP
Meta 4	Validar e compartilhar com o Município as informações necessárias à análise dos pedidos, assegurando fluxo seguro, tempestivo e íntegro de dados.	Zona Eleitoral / TRE-SP
Meta 5	Analisar tecnicamente os pedidos recebidos e comunicar formalmente o resultado a todos os eleitores solicitantes, com o deferimento ou a devida fundamentação do indeferimento.	Município

Meta 6	Executar o transporte especial gratuito nos dias de votação, proporcionando o deslocamento de ida e volta dos eleitores com pedidos deferidos, incluindo acompanhante quando indispensável ao exercício do voto.	Município
Meta 7	Encerrar a execução do Programa com entrega de relatório estatístico ao Juízo da Zona Eleitoral e tratamento final dos dados pessoais dos eleitores, em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD).	Município

V – ETAPAS DE EXECUÇÃO

As etapas abaixo estão organizadas cronologicamente e vinculadas às respectivas metas, identificando o responsável e o prazo de cada ação.

Meta	Etapa de execução	Responsável	Prazo / Período
Meta 1	Publicar e divulgar o extrato do Acordo no Diário Oficial da União (DOU) e o inteiro teor no sítio eletrônico do TRE-SP	TRE-SP	Até 20 dias corridos após a assinatura
Meta 1	Publicar o extrato do Acordo no Diário Oficial do Município e divulgar o inteiro teor no sítio eletrônico oficial do Município	Município	Até 20 dias corridos após a assinatura

Meta 1	Remeter cópia integral do Acordo ao Ministério Público Eleitoral (MPE)	Zona Eleitoral	Até 5 dias corridos após a assinatura
Meta 1	Designar gestores titulares e substitutos responsáveis pelo acompanhamento, comunicação e execução do Acordo	Zona Eleitoral / Município	Até 15 dias corridos após a publicação do Acordo
Meta 1	Apresentar à Zona Eleitoral os dados e documentos dos representantes que atuarão como operadores do sistema de recebimento e gerenciamento de pedidos	Município	Até 5 dias corridos após a assinatura
Meta 1	Credenciar os representantes indicados pelo Município para acesso ao sistema de recebimento e gerenciamento de pedidos	Zona Eleitoral	Até 5 dias corridos após a indicação, desde que cumpridos os requisitos
Meta 2	**Divulgar o Programa "Seu Voto Importa" à imprensa local e às associações que prestem assistência a pessoas com deficiência**	Zona Eleitoral	A partir da assinatura até 4/10/2026 (1º turno) e 25/10/2026 (2º turno, se houver)
Meta 3	Disponibilizar formulário eletrônico oficial no sítio do TRE-SP para recebimento das solicitações de transporte	TRE-SP	A partir da assinatura até 5/10/2026

Meta 3	**Recebimento das solicitações de transporte (formulário online e cartórios)**	Zona Eleitoral / TRE-SP	A partir da assinatura até 5/10/2026
Meta 3	Prestar atendimento aos eleitores por meio do Canal da Ouvidoria (148), para informar o resultado da análise dos pedidos realizada pelo Município e direcionar os eleitores aos canais de contato operacional da municipalidade	TRE-SP	A partir da assinatura até 4/10/2026 (1º turno) e 25/10/2026 (2º turno, se houver)
Meta 4	Validar o vínculo eleitoral e a aptidão para votação no Município de cada solicitante	TRE-SP	Até 2 dias após a apresentação do pedido no formulário próprio pelo eleitor
Meta 4	Compartilhar a base consolidada de solicitantes com o Município, por meio do sistema do TRE-SP	Zona Eleitoral	A partir da liberação do sistema aos credenciados até o fim da vigência do Acordo
Meta 4	Fornecer ao Município a base de dados georreferenciada dos locais de votação oficiais	Zona Eleitoral	A partir da liberação do sistema aos credenciados

Meta 5	Realizar a análise técnica autônoma de cada pedido, aplicando os critérios do art. 5º, § 1º, da Res. TSE nº 23.753/2026: grau de limitação funcional, inadequação do transporte público acessível no trajeto e distância entre residência e local de votação	Município	A partir do recebimento do pedido até 2/10/2026 (1º turno) e 23/10/2026 (2º turno, se houver)

Meta 5	Comunicar formalmente, por e-mail, todos os eleitores solicitantes quanto ao deferimento ou ao indeferimento (com fundamentação), até 48 horas antes do dia de votação	Município	Até 2/10/2026 (1º turno) e até 23/10/2026 (2º turno, se houver)
Meta 5	Disponibilizar canal de atendimento por e-mail institucional para dúvidas sobre deferimento, indeferimento e questões operacionais pré-pleito	Município	A partir da assinatura até 3/10/2026 (1º turno) e de 5/10 a 24/10/2026 (2º turno, se houver)

Meta 6	Definir e dimensionar a frota adaptada disponível para o transporte especial eleitoral	Município	A partir da assinatura até 2/10/2026 (1º turno) e 23/10/2026 (2º turno, se houver)
Meta 6	Realizar roteirização e planejamento logístico das rotas de transporte	Município	A partir da assinatura até 4/10/2026 (1º turno) e 25/10/2026 (2º turno, se houver)

CORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PLANO TRABALHO GUARAÇAÍ - SP Prefeitura SEI 0029553-40.2026.6.26.8153 / pg. 1

Meta 6	Restringir o acesso aos dados pessoais dos eleitores exclusivamente às equipes de planejamento logístico responsáveis pela execução do transporte, vedada a extração para finalidades diversas (LGPD, art. 46)	Município	Durante toda a vigência
Meta 6	Disponibilizar canal de atendimento telefônico obrigatório para suporte logístico no dia do pleito	Município	4/10/2026 (1º turno) e 25/10/2026 (2º turno, se houver)

Meta 6	Executar o transporte especial gratuito (residência – local de votação, ida e volta), incluindo acompanhante quando indispensável ao exercício do voto	Município	4/10/2026 (1º turno) e 25/10/2026 (2º turno, se houver)
Meta 6	Comunicar imediatamente à Zona Eleitoral qualquer intercorrência que possa comprometer a prestação do serviço de transporte especial	Município	Durante toda a vigência

CORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PLANO TRABALHO [illegible] 26.8153 / pg. 1

CORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PLANO TRABALHO [illegible] SEI 0029860/40/2026 6.26.8153 / pg. 1

Meta 7	Remeter ao Juízo da Zona Eleitoral relatório de execução do Programa contendo estatísticas de atendimento, relato dos desafios operacionais e problemas significativos ocorridos na fase preparatória e no dia de cada turno, assim como lições aprendidas para edições futuras	Município	Até 24/11/2026

CORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PLANO TRABALHO [illegible] 26.8153 / pg. 1

Meta 7	Eliminar os dados pessoais dos eleitores compartilhados no âmbito deste Acordo, ressalvadas as obrigações legais de retenção (art. 16 da LGPD)	Município	Até 30 dias corridos após a entrega do relatório estatístico

VI – CANAIS DE ATENDIMENTO

Os canais de atendimento abaixo constituem referência operacional para as zonas eleitorais, para os eleitores e para os órgãos de fiscalização.

Responsável	Finalidade	Canal	Período
Zona Eleitoral / TRE-SP	Solicitação inicial de transporte pelos eleitores	Formulário eletrônico (site TRE-SP) e atendimento presencial nos Cartórios Eleitorais	**Até 5/10/2026**
Zona Eleitoral / TRE-SP	Dúvidas gerais sobre o Programa, resultado da análise dos pedidos e direcionamento ao canal operacional do Município	Canal da Ouvidoria (148) e Cartórios Eleitorais	Durante toda a vigência
Município	Dúvidas sobre deferimento/indefer e questões operacionais pré-pleito	E-mail institucional	Até a véspera de cada turno
Município	Suporte logístico e dúvidas operacionais no dia da votação	Telefone (obrigatório)	4/10/2026 (1º turno) e 25/10/2026 (2º turno, se houver)

VII – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes. As atividades necessárias à consecução do seu objeto serão custeadas por cada parte com recursos próprios de seus respectivos orçamentos, em conformidade com o art. 24 do Decreto Federal n.º 11.531/2023.

VIII – PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de vigência do presente Acordo se estende da data de sua assinatura até 60 (sessenta) dias após o pleito eleitoral, contemplando o ciclo completo das Eleições de 2026, incluindo o período pós-eleitoral necessário para envio pelo Município ao Juízo da 153ª Zona Eleitoral do relatório estatístico contendo a relação dos atendimentos realizados.

Marco	Data
Início da vigência	Data da assinatura do Acordo
Término da vigência	60 dias corridos após o último turno das Eleições de 2026

IX – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

O Juiz Eleitoral da 153ª Zona Eleitoral de Mirandópolis e o Prefeito do Município de Guaraçaí, no uso de suas atribuições, aprovam o presente Plano de Trabalho, conforme o art. 184 da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e os arts. 24 e 25 do Decreto Federal n.º 11.531, de 16 de maio de 2023.

Guaraçaí, 20 de julho de 2026.

THIAGO PAKU OTTOLINI BALBANI

Juiz(a) Eleitoral da 153ª Zona Eleitoral de Mirandópolis

AIRTON JOSE GOMES

Prefeito do Município de Guaraçaí

Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR PAKU OTTOLINI BALBANI**, **JUIZ ELEITORAL**, em 20/07/2026, às 13:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7595582** e o código CRC **A06F87D7**.

0029553-40.2026.6.26.8153 7595582v2

Licitações e Contratos

Chamamento Público

A Prefeitura Municipal de Guaraçaí, torna público:
Chamamento 03/2026

Objeto: Seleção de organização da sociedade civil, definida no Marco Regulatório do Terceiro Setor, para exploração comercial de alimentos e bebidas no evento "28ª FESTA DO PEÃO E 20ª FESTA DO ABACAXI DO GUARAÇAÍ - FEAP 2026", que ocorrerá nos dias 08 a 11 de outubro de 2026, no recinto da APAMG – Associação dos Produtores de Abacaxi do Município de Guaraçai. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda no até 06/10/2026, às 16:30. Local: Rua Dona Alcides Candida de Souza nº 1114, Centro – Guaraçaí/SP. CEP 16980-000 – telefone: 18-3705.9290. O edital poderá ser retirado no endereço acima citado, pelo site www.guaracai.sp.gov.br, ou solicitado pelo e-mail licitacao@guaracai.sp.gov.br . Guaraçaí/SP, 30 de setembro de 2026. Airton José Gomes-Prefeito.

.

.....